

A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO PRESSUPOSTO PARA A FORMAÇÃO HUMANÍSTICA NO COTIDIANO ESCOLAR

Orientador: Glen César Lemos

Wallace Pereira Sant Ana
Instituto Federal de Goiás – Campus Anápolis
wallacegilvania@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho trata da Educação em Direitos Humanos (EDH) como pressuposto para a formação de estudantes críticos e conscientes de seus direitos e deveres. Tem como objetivo compreender a importância da EDH como elemento para a promoção dos valores humanísticos e para a estimulação de novas perspectivas relacionadas à prática da tolerância e do respeito à diversidade no cotidiano escolar. É uma revisão bibliográfica baseada nos estudos de Marinho (2012), bem como de estudos de outros teóricos que investigam a Educação em Direitos Humanos. Os resultados confirmaram a Educação em Direitos Humanos como elemento que contribui significativamente para a formação de uma cultura de respeito à vida humana no ambiente escolar, através da difusão de valores relacionados à justiça, à cooperação, à igualdade e à tolerância. Assim, o ensino de temas relacionados à EDH deve ser permanente, contínuo e acessível a todos, e sua prática escolar desperta nos estudantes valores e dignidade, construindo, conseqüentemente, uma sociedade justa, com capacidade de abolir o desrespeito, a discriminação e a intolerância.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos. Valores. Prática Escolar.

INTRODUÇÃO

A abordagem do tema Educação em Direitos Humanos (EDH) e sua relação pedagógica na prática educativa é fator essencial para a formação da cidadania e dos valores humanísticos. Desse modo, discutir a EDH traz possibilidades para a construção de propostas educativas para a escola na formação humana e cidadã dos estudantes.

Nessa perspectiva, a escolha da EDH se justifica pelos desafios que a sociedade contemporânea enfrenta para promover uma educação de respeito à diversidade e às práticas de tolerância. A educação escolar deve vislumbrar a promoção de ações educativas que privilegie os temas relacionados aos direitos humanos, para formação de estudantes que sejam agentes e atores do projeto de uma sociedade justa e democrática, fundamentada nos pilares da igualdade de direitos e na liberdade, efetivando assim uma cidadania ativa no espaço escolar.

Sendo assim, questiona-se: Que influências a Educação em Direitos Humanos (EDH) pode exercer na prática escolar e nas áreas de convívio social dos estudantes para a superação das desigualdades vivenciadas no cotidiano escolar e social?

Desse modo, é importante discutir a EDH como componente educacional para estimular a colaboração, a consolidação e a realização eficaz dos direitos humanos no

ambiente escolar. E na defesa de uma educação humanística, torna-se fundamental entender que, para educar estudantes para a cidadania, é essencial formar professores que entendam os direitos humanos, por meio da utilização de metodologias participativas e de construção coletiva, superando estratégias pedagógicas meramente expositivas e empregando pluralidade de linguagens com materiais de apoio, orientação a mudanças de mentalidade, atitudes e práticas individuais e coletivas.

Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo refletir sobre os desafios para a implementação dos direitos humanos na escola e nas práticas pedagógicas, a partir da discussão sobre a Educação em Direitos Humanos (EDH) como elemento norteador para a formação da cidadania.

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS COMO ESTRATÉGIA EDUCATIVA

No tocante aos fundamentos e ao contexto histórico, a trajetória de afirmação dos direitos humanos ao longo dos séculos foi permeada de muita luta, suor, embates, conflitos, etc.

As revoluções determinam mudanças fundamentais na política, na economia e na cultura, perpetuando um legado de esperança entre os mais diversos povos. Portanto, reconhecer a dimensão história dos direitos humanos significa reconhecer que eles não foram revelados para a humanidade em um momento de luz, mas sim que foram construídos ao longo da história humana, através das modificações na realidade social, na realidade política, na realidade industrial, na realidade econômica, enfim em todos os campos da atuação humana (MARINHO, 2012, p. 24).

A Educação em Direitos Humanos (EDH) é entendida como uma estratégia educacional, que se preocupa em difundir e fomentar uma cultura dos direitos humanos no ambiente escolar. Contudo, o que se percebe é que a América Latina ainda está atrasada quando se fala em EDH, ou de Educação para a Paz, como alguns autores denominam. Sobre isso, Marinho (2012, p. 30) nos diz que,

Em certo sentido, os Direitos Humanos são desde sempre a experiência política de liberdade, a expressão da luta para libertar os indivíduos da repressão externa e permitir sua autorrealização. Não por outro motivo, a luta pelos direitos humanos esteve, desde o século XVIII, diretamente relacionada às revoluções, embora não somente a estas.

A Educação em Direitos Humanos, ou “Cultura de Paz”, no campo educacional é necessária, principalmente diante do contexto atual, no qual percebe-se muita falta de respeito e de tolerância à diversidade nas relações sociais. E isso só é possível se houver educadores

que sejam intelectuais transformadores e promotores do respeito e da paz. Os estudos de Giroux (1997) traz elementos para o trabalho da EDH, a partir da formação de professores que sejam intelectuais transformadores, que auxiliarão os alunos a despertar sua consciência crítica para respeito à diversidade e o apreço à tolerância.

Os intelectuais transformadores precisam desenvolver um discurso que una a linguagem da crítica e a linguagem da possibilidade, de forma que os educadores sociais reconheçam que podem promover mudanças. Desta maneira, eles devem se manifestar contra as injustiças econômicas, políticas e sociais dentro e fora das escolas. Ao mesmo tempo, eles devem trabalhar para criar as condições que dêem aos estudantes a oportunidade de tornarem-se cidadãos que tenham o conhecimento e coragem para lutar a fim de que o desespero não seja convincente e a esperança seja viável. Apesar de parecer uma tarefa difícil para os educadores, esta é uma luta que vale a pena travar. Proceder de outra maneira é negar aos educadores a chance de assumirem o papel de intelectuais transformadores (GIROUX, 1997, p. 163).

Assim, os intelectuais transformadores são educadores que conseguem organizar práticas educativas e pedagógicas que façam dos alunos agentes críticos e transformadores no processo de construção dos conhecimentos. Para isso, é essencial uma relação dialógica entre professor-aluno baseada na crítica construtiva, na afirmação e na proposição coletiva, pois ações educativas que priorizam esse tipo de relação dá voz ativa aos alunos, acarretando assim em reflexões alusivas às experiências cotidianas como elementos para o ensino e a aprendizagem dos temas relacionados aos direitos humanos.

No Brasil, a prática da EDH teve sua origem nos momentos obscuros do Regime Militar de 1964, que perdurou por mais de duas décadas. Apenas no ano de 2009 que foi criando um documento oficial pelo Ministério da Educação (MEC) sobre a Educação em Direitos Humanos (EDH) para o eixo da educação básica: o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). O PNEDH tem como objetivo “[...] apoiar a implementação de experiências de interação da escola com a comunidade, que contribuam para a formação da cidadania em uma perspectiva crítica dos direitos humanos” (BRASIL, 2009, p. 34).

Como já enfatizado, a Educação em Direitos Humanos é fundamental para a área educacional, sendo responsável pela difusão de uma “Cultura de Paz”, com prevalência dos direitos humanos, em contraponto a grande mídia que difunde uma “Cultura de Violência”, em que as soluções que estão propondo para solucionar o problema da violência só fazem aumentar ainda mais essas práticas. Alguns exemplos são a pena de morte e a redução da minoridade penal, temas bastante criticados por vários estudiosos. Acreditamos que os problemas de violência não se resolverão com a execução de um ser humano ou com a

punição de um adolescente. Na verdade, a falta e a omissão de políticas públicas para a área social e educacional é uma das causas dos problemas sociais enfrentados no país.

Na área da educação, a luta pelos direitos humanos sofre as consequências da crise educacional, social e ética, cujos governantes não priorizam uma educação humanística de forma efetiva no currículo escolar, negando-lhes, assim, o autoconhecimento sobre seus direitos. Nas palavras de Marinho (2012, p. 42):

É claro que a questão é bastante complexa. Educar para a cidadania, prevendo a existência de uma participação ativa, não é algo simples e fácil de realizar. Mas por outro lado, é algo urgente de se pensar. É preciso que os(as) educadores(as) reflitam profundamente sobre as possibilidades de direcionar a formação dos(as) jovens para a consciência política, que não implica somente conhecer seus direitos e deveres, a estrutura e o funcionamento político do país, mas acima de tudo, verse enquanto parte desse corpo político, expressando seus interesses através da vontade geral, que deve prever o bem-estar geral e, ainda, buscar isso nas realizações práticas e concretas.

Dotar uma estrutura curricular de temas voltados à Educação em Direitos Humanos (EDH) exige mais que sua simples presença no currículo escolar. Os temas voltados aos direitos humanos podem ser trabalhados com foco em distintas finalidades, algumas das quais tem pouco a ver com seu sentido específico. Por exemplo, ao utilizar a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 para o ensino da gramática ou da história, não se pode afirmar que está educando para os direitos humanos. De outro modo, podemos educar para os direitos humanos por meio de atividades e conteúdos que, em princípio, não tem relação direta com essa temática. Portanto, o fundamental não é a atividade ou o conteúdo em si mesmo, mas suas intencionalidades educativas e formativas.

Marinho (2012) defende que para educar cidadãos é fundamental formar professores que entendam os direitos humanos e saibam executar seus princípios na prática docente. Ressalta também a importância do Brasil em priorizar o desenvolvimento de políticas públicas educacionais que tratem do direito à educação a partir dos princípios humanísticos e de formação para a cidadania.

Isso porque essas práticas vão de encontro ao que está previsto pela Constituição Federal de 1988, Art. 205, que diz que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2018, p. 121).

O livro *Educar em Direitos Humanos e formar para a cidadania no Ensino Fundamental*, de Genilson Marinho, tem por objetivo pensar a Educar em Direitos Humanos

(EDH) como elemento para a formação para a cidadania no ensino fundamental, através da elaboração de estratégias educacionais que visem à integralidade dos direitos humanos e a formação humana integral dos sujeitos. Benevides (2017, p. 1), diz que

A Educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz. Portanto, a formação desta cultura significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem, todos, daqueles valores essenciais citados – os quais devem se transformar em prática.

Dalmo de Abreu Dallari, em sua obra *Direitos Humanos e Cidadania*, afirma que a pessoa humana é essencialmente a mesma em toda parte, representada por valores peculiares e únicos. Argumenta também a clara necessidade de consciência e amplitude de conceitos relacionados aos direitos humanos, sobretudo nas sociedades excludentes e discriminatórias. O autor descreve a história das conquistas da democracia e os direitos fundamentais dos seres humanos, tais como o direito à vida, à liberdade, à igualdade de oportunidades, à moradia, ao trabalho decente, à educação, à saúde, à participação do poder, entre outros. Segundo o autor, é

[...] um livro de iniciação e, sem pretender mais do que isso, tem por objetivo oferecer os elementos básicos para a introdução da problemática dos direitos humanos, preparando o intelecto e a consciência para os estudos e reflexões de maior amplitude e profundidade” (DALLARI, 2004, p. 9).

O espaço escolar deve oferecer aos alunos condições mínimas de mudanças, sejam sociais, de sua compreensão de mundo, desmistificando assim uma educação mercadológica e tecnicista, isto é, que dê criticidade aos sujeitos inseridos no ambiente escolar. Entretanto, é necessário que existam ferramentas e modos de libertação do senso comum, isto é, de um ensino que reproduz a lógica estratificada entre professores e alunos; o educador tem como função, junto com a comunidade escolar, dispor de meios nos quais os estudantes possam ser agentes de sua própria história e não meros expectadores.

O PNEDH (Brasil, 2006), segundo Marinho (2012, p. 36), “[...] foi concebido em abordagem pedagógica, ou seja, seu objetivo é estimular a colaboração entre diferentes agentes envolvidos com a educação, e consolidar a percepção segundo a qual os direitos humanos se realizam na coletividade”. Este plano também chama a atenção para o Estado e a sociedade civil, segmentos que devem promover e efetivar a consolidação de práticas democráticas e de respeito à diversidade.

Segundo Bobbio (2000, p. 43) “[...] a educação para a democracia surgiria no próprio exercício da prática democrática”¹. Essa prática da democracia deve ser o centro da EDH, com vistas à efetivação de uma cultura de direitos humanos e da superação do quadro de violência e exclusão.

Segundo Freire (2007), a educação não muda o mundo, mas sem ela as mudanças na sociedade também não se efetivam. O cidadão, quando conhece seus direitos, conteúdos e sua liberdade dentro da sociedade, começa a buscar respostas para seus questionamentos, exercitando assim sua cidadania. A formação educacional e cidadã da criança e do adolescente sofre enorme influência dos docentes da educação básica, por meio de sua formação e da experiência profissional. Conforme nos diz Marinho (2012, p. 39),

[...] a proposta da EDH busca elaborar práticas por meio do desvelamento dessa realidade. Ao exercitar sua cidadania, o ser humano faz História, muda o mundo, está presente na sociedade de uma maneira ativa, convivendo com os demais, pensando a sua existência, transformando a sua realidade.

A EDH acontece por meio de três pontos fundamentais: uma educação de natureza permanente, continuada e global; uma educação necessariamente voltada para a mudança; e uma inculcação de valores, para atingir a mentalidade afetiva e não apenas instrução, meramente transmissora de conhecimentos.

Educar, segundo essa perspectiva, é entender que os direitos humanos significam (devem significar) práticas de vida em todas as áreas do convívio social dos sujeitos: na família, na escola, no trabalho, na comunidade, na igreja e no conjunto da sociedade. É trabalhar com a formação de hábitos, atitudes e valores com base nos princípios de respeito ao outro, de alteridade, de solidariedade, de justiça, em todos os níveis e modalidades de ensino (MARINHO, 2012, p. 53).

A EDH deve ser ofertada em todo processo educacional, onde educadores e educandos possam compartilhar experiências e desenvolver-se integralmente. Para isso é fundamental uma educação continuada para a mudança e a educação compreensiva, no sentido de atingir tanto a razão quanto a emoção.

O trabalho docente com a EDH é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz, criando, influenciando, compartilhando e consolidando mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos que decorrem daqueles valores essenciais citados. É preciso a formação de

¹ Extraído de: < <http://www.oestegoiano.com.br/noticias/educacao/gestao-no-n-padre-wiro-servicos-prestados-e-metas-para-avancar-mais>>. Acesso em 10.01.2017.

uma cultura de respeito aos direitos humanos, à dignidade humana, enfatizando, sobretudo, no caso do nosso país, a necessidade radical respeito às diversidades.

Marinho (2012) afirma que a prática pedagógica deve ser trabalhada dentro do tempo e o espaço próximo e concreto em que os estudantes estão inseridos, preocupando também, nesse sentido, com a simplificação exagerada, pois esta não ultrapassa o senso comum e impede a reflexão e a implementação de propostas de ensino que priorizem a aprendizagem de conceitos necessários a constituição da cidadania ativa.

Nessa perspectiva, entendemos que a EDH promove, por meio de uma prática pedagógica histórico-crítica para além de uma aprendizagem cognitiva, a formação de um cidadão ativo e defensor da igualdade de direitos. Inclui-se o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo de ensino e aprendizagem e deve ocorrer na comunidade escolar em interação com a comunidade local.

Marinho (2012) ainda apresenta as diretrizes para o trabalho com Educação em Direitos Humanos no currículo escolar. Esta deve visar ações pedagógicas transversais e interdisciplinares, as quais devem mexer realmente com o que está mais enraizado nas mentalidades, marcadas por preconceitos, por discriminação, pela não aceitação dos direitos de todos, pela não aceitação da diferença. Isso decorre de vários fatores historicamente definidos, como: no período de escravidão, pela violação de todos os princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, a começar pelo direito à vida; na monarquia oligárquica e patrimonial; em nosso sistema de ensino autoritário, elitista, e com uma preocupação muito mais voltada para a moral privada do que para a ética pública; nossa intolerância com a corrupção, dos governantes e das elites, assim como em relação aos privilégios concedidos aos cidadãos considerados da elite; e no descaso com a violência, exercido principalmente contra os pobres e os socialmente discriminados, dentre outros.

O grande desafio é compreender que o processo de participação é fundamental na implementação de Educação em Direitos Humanos. [...] Assim, a participação em espaços políticos faz com que o indivíduo se eduque para a participação e não necessariamente o contrário. É um processo dialético (MARINHO, 2012, p. 53).

Por fim, reafirma-se que uma educação em direitos humanos deve almejar uma educação para a mudança, e para isso é preciso a criação de uma nova cultura de respeito à dignidade humana e para a vida com dignidade. E a escola é um lugar privilegiado para o desenvolvimento de práticas de respeito à diversidade, mas para isso torna-se fundamental uma preparação profissional voltada à apropriação de metodologias voltadas à EDH, que privilegie a formação humana integral, democrática e emancipatória.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi organizado a partir de uma revisão bibliográfica, de caráter qualitativo-descritivo. Segundo Gil (2002, p. 44) que esse tipo de pesquisa:

[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

Marconi e Lakatos (2002, p. 185), acrescentam ainda que a pesquisa bibliográfica “[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias [...] até meios de comunicação orais [...]”.

Desse modo, entendemos que qualquer pesquisa científica pressupõe revisitar o que diz a literatura acadêmica sobre o assunto. E quando discutirmos a Educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar devemos primeiramente fundamentar o discurso, já que o esvaziamento teórico-social não dá bases conceituais para discutir esse assunto tão importante no cenário atual.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A educação tem uma influência no processo civilizatório e se tornou um mecanismo humanístico, social e intelectual. No que tange à educação voltada para a plenitude da humanização, se percebe algumas questões importantes que acabam sendo deixadas de lado. Uma delas é a educação voltada para os direitos humanos. Essa questão se justifica de várias maneiras, porém a mais importante está no fato de os cursos de graduação se atentar, em sua maioria, para questões filosóficas, sociológicas e históricas, em detrimento a questões práticas do dia a dia dos indivíduos.

As discussões ora apresentadas nos levam a refletir formação humanística sob a ótica da EDH como pressuposto para se efetivar ações que garantam uma formação voltada à manutenção dos direitos humanos, adquiridos ao longo do processo histórico de cada indivíduo. Segundo Benevides (2007, p. 346), “Isso significa criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes, hábitos e comportamentos [...] uma cultura de respeito à dignidade da pessoa humana, significa querer uma mudança cultural, que se dará através de um processo educativo.”.

Desse modo, precisamos refletir a educação em direitos humanos sob a ótica educacional, ou seja, como ferramenta estratégica para difundir os mecanismos para a garantia e a manutenção dos direitos humanos adquiridos ao longo do processo histórico-social, onde os direitos conquistados historicamente não sejam violados.

O espaço escolar é um lugar propício para a oferta da EDH, o qual deve oferecer aos alunos condições mínimas de mudanças, sejam sociais, seja de sua compreensão de mundo, desmistificando uma educação mercadológica e tecnicista, e dando mais criticidade aos sujeitos inseridos no ambiente escolar. Sob essa ótica, Berwig (1997, p. 74) nos diz que

[...] na escola faz-se necessário imperar práticas democráticas com perspectiva na construção da cidadania ativa. A educação nela vivenciada deverá voltar-se para a formação de sujeitos autônomos, conscientes e independentes. A educação instituída no ambiente escolar necessariamente deverá estar acompanhada de práticas consideradas cidadãs, pois se assim não for, em sentido contrário, segue a ensejar práticas de dominação, antidemocráticas e antidialógicas, a impedir o exercício da cidadania em sua plenitude.

Portanto, podemos perceber a importância de uma formação para a cidadania, questão essa ligada à Educação em Direitos Humanos. A humanização é um processo histórico e necessário para o desenvolvimento humano, acontecendo em vários ambientes, dentre os quais, o ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se concluir que a Educação em Direitos Humanos se efetiva a partir da formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz.

A partir do estudo percebeu-se também que o desafio para a sociedade atual é refletir uma nova educação que incorpore em sua prática uma linha de direitos humanos, como referência básica para o reconhecimento e o exercício da cidadania.

À instituição escolar, compete, por meio de seus profissionais, promover a construção de um conhecimento contextualizado com a realidade do aluno, sendo importante, nesse sentido, uma atenção voltada para criação de políticas públicas para a promoção dos direitos humanos. Assim, educar para a cidadania não é uma tarefa fácil, pois isso significa formar indivíduos que possam pensar e colaborar para a emancipação humana e a transformação social.

Portanto, a formação em Educação em Direitos Humanos é um grande desafio para os profissionais da educação, os quais devem ter como pressuposto a capacidade de desenvolver características no educando que o torne capaz de não apenas ser um reproduzidor de ideais do seu tempo, mas que consiga transformar e ressignificar a sociedade em que vive.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Maria Victoria. Direitos humanos: desafios para o século XXI. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al (Org.). **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

BERWIG, Aldemir. **Cidadania e Direitos Humanos na Mediação da Escola**. Ijuí: UNRNERGS, 1997. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências). Universidade Regional do Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 1997.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** [recurso eletrônico]. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2018. 518 p.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação. Comitê de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF: MEC/MJ/Unesco, 2009.

DALLARI, D. A. **Direitos Humanos e Cidadania**. 2ª edição reformulada. São Paulo: Moderna, 2004.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 30.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIROUX, Henry A. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem**. Porto Alegre. Atmed, 1997.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

MARINHO, Genilson. **Educar em Direitos Humanos e formar par cidadania no Ensino Fundamental**. São Paulo: Ed. Cortez, 2012.